



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestro	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30, por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 25:127 — Nomeia para exercer as funções de Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social o Doutor João Pinto da Costa Leite, Sub-Secretário de Estado das Finanças, enquanto estiver ausente do País o licenciado em matemática Pedro Teotónio Pereira.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:042 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Alenquer.

Ministério da Guerra:

Portaria n.º 8:043 — Aprova e manda pôr em execução o regulamento provisório para a formação de telemetristas de artilharia (artilharia de costa e contra aeronaves).

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 25:128 — Determina que possa ser prorrogado até três anos o prazo fixado para acabamento das obras do aproveitamento das águas do rio Almonda, no sítio do Caldeirão, concedido a José Manuel Ferreira, de Torres Novas.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 25:129 — Abre um crédito destinado a ocorrer ao pagamento de despesas relativas ao Instituto Superior de Agronomia.

Decreto n.º 25:130 — Abre um crédito destinado ao pagamento das despesas com transportes referentes à Escola Industrial de Machado de Castro, de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 25:127

Tendo de sair para fora do País por algumas semanas, o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, licenciado em matemática Pedro Teotónio Pereira;

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 106.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do

Presidente do Conselho, nomear para exercer as referidas funções o Doutor João Pinto da Costa Leite, Sub-Secretário de Estado das Finanças, enquanto estiver ausente do País o licenciado em matemática Pedro Teotónio Pereira, Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 14 de Março de 1935. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:042

Atendendo ao que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Alenquer, distrito de Lisboa, e tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquele Município seja a seguinte:

Bandeira: azul, cordões e borlas de ouro e azul, haste e lança douradas.

Armas: de ouro com um castelo de azul aberto e iluminado do campo. Em contra-chefe um cão andante de negro. Orla de catorze rosas naturais vermelhas, folhadas de verde. Coroa mural de prata de quatro tôres. Listel branco com os dizeres «Vila de Alenquer» a negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Alenquer».

Ministério do Interior, 14 de Março de 1935. — O Ministro do Interior, *Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estado Maior do Exército

3.ª Direcção Geral (1.ª Repartição)

2.ª Secção

Portaria n.º 8:043

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, aprovar e pôr em execução o regula-